



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 10/2023

Dispõe sobre a Chamada Pública para seleção de estagiários na modalidade estágio curricular obrigatório, com inscrição em fluxo contínuo no ano de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.330, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a Chamada Pública para Seleção de Estagiários na modalidade Estágio Curricular Obrigatório, com inscrição em fluxo contínuo, visando à composição de cadastro de reserva, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

- 1.1. A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Obrigatório do IFMG - *Campus Bambuí* objetiva favorecer a ampliação e a diversificação dos campos de estágio para discentes internos e externos a esta instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores do *Campus*.
- 1.2. A presente Chamada Pública terá fluxo contínuo, sendo regida pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; b) Resolução CONSUP 07, de 19 de março de 2018, que regulamenta a realização de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; c) Orientação Normativa nº, 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004.
- 1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da instituição e curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes do IFMG - *Campus Bambuí* com formação e/ou experiência na área específica do estágio.
- 1.4. Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFMG - *Campus Bambuí*, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.
- 1.5. Os discentes concorrentes às vagas, deverão disponibilizar carga horária de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio. Não será ofertado nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

2. ÁREAS E SETORES QUE RECEBERÃO INSCRIÇÕES

A relação de vagas e setores a receberem estagiários será disposta no sítio do IFMG - *Campus* Bambuí, e atualizada regularmente pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo de Estágio Obrigatório, podendo ser acessada pelo link: <http://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/estagio>

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1. O candidato externo ao *Campus* Bambuí deverá comprovar o vínculo estudantil por meio de declaração de matrícula, frequência regular a ser emitida pela Instituição de Ensino à qual esteja vinculado;
- 3.2. O candidato deverá ter disponibilidade de horário para cumprir até 6 (seis) horas de jornada diária e até 30 (trinta) horas semanais de estágio, nos horários de funcionamento dos setores relacionados ao estágio, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante;
- 3.3. Estar matriculado em ano/período do curso em que seja permitida a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita por meio da nossa página institucional, através do link <http://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/estagio>, onde o proponente deverá proceder da seguinte forma:

A. Alunos do *Campus* Bambuí:

- Preencher o formulário de inscrição com todas as informações solicitadas (importante ter endereço residencial, telefone e endereço de e-mail);
- Anexar a documentos comprobatórios no formulário de inscrição.

B. Demais alunos:

- Preencher o formulário de inscrição com todas as informações solicitadas (importante ter endereço residencial, telefone e endereço de e-mail);
- Anexar comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino responsável, indicando número de registro acadêmico, semestre do curso em que se encontra e previsão de colação de grau;
- Anexar o histórico escolar contendo as disciplinas já cursadas, especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído;
- Anexar declaração da instituição de origem, de que o estágio é obrigatório, mencionando carga horária exigida pela instituição e atividades previstas no projeto pedagógico do curso para serem desenvolvidas no estágio obrigatório;

Observação: Todos os documentos deverão ser anexados de forma única.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período para se inscrever nas vagas para Estágios Obrigatórios será determinado em conformidade com o período de realização, da seguinte forma:

- 5.1. Para estágios a serem iniciados durante o semestre letivo, o requerimento será de fluxo contínuo;
- 5.2. Para estágios a serem realizados no período de férias escolares do *Campus* Bambuí, o requerimento será:
 - 5.2.1. Até o dia 02 de maio/2023, para estágios a serem realizados nas férias escolares, em julho/2023 e agosto/2023;
 - 5.2.2. Para estágios a serem realizados nas férias escolares subsequentes, o cronograma de inscrição será publicado no calendário acadêmico de 2023.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - (Quando oferta maior do que demanda)

O processo seletivo simplificado compreenderá até três etapas:

- 6.1. Análise do Histórico Escolar;
- 6.2. Análise do formulário de Inscrição;
- 6.3. Entrevista a critério do setor

O processo de seleção será por Setor concedente do estágio aos candidatos e será conduzido pelo responsável direto do setor, com o auxílio da Comissão Permanente de Estágio Curricular Obrigatório.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo I deste Edital e totalizam 100 (cem) pontos.
- 7.2. A Análise do Histórico Escolar resultará no coeficiente de rendimento do candidato, sendo considerado o peso como carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula:
$$= \frac{\sum (\text{nota da disciplina}) \times (\text{carga horária da disciplina})}{(\text{carga horária das disciplinas})}$$
- 7.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas etapas do processo e será considerado o valor da nota final com uma casa decimal, utilizando-se critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.
- 7.4. Para desempate no resultado final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - 7.4.1. maior nota na pontuação da Entrevista (quando houver);
 - 7.4.2. maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
 - 7.4.3. maior nota na pontuação do Currículo;
 - 7.4.4. maior idade.

8. DO RESULTADO

A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando a seguinte fórmula:

$$PF = AC + HE + EN$$

PF (Pontuação Final);

AC (Análise Curricular);

HE (Histórico Escolar);

EN (Entrevista quando houver).

8.2 O resultado será divulgado até o dia 25 de outubro no sítio do IFMG *Campus* Bambuí.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As inscrições com documentação incompleta ou que não atenderem às condições de participação serão indeferidas, sendo os candidatos notificados da causa do indeferimento;
- 9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados na página oficial do IFMG - *Campus* Bambuí e as convocações que serão enviadas em seu e-mail de contato;
- 9.3. O IFMG- *Campus* Bambuí não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção;
- 9.4. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica

condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo. Quando ocorrer esta situação, a convocação seguirá a ordem de classificação da lista de candidatos aprovados excedentes.

- 9.5. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, que será elaborado de acordo com as três partes (Unidade Concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.
- 9.6. O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, pelos Setores do IFMG - *Campus* Bambuí responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.
- 9.7. A responsabilidade pela contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, ficará sob responsabilidade da Instituição de Ensino com a qual o aluno mantém vínculo de matrícula.
- 9.8. Para alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo IFMG *Campus* Bambuí, os quais possuem previsão nos respectivos PPC'S para realização de Estágio Obrigatório interno, as vagas serão ofertadas automaticamente sem necessidade de inscrição e de processo seletivo
- 9.9. Dúvidas acerca do processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail cpeo.bambui@ifmg.edu.br
- 9.10. Todos os casos omissos a este edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo de Estágio Obrigatório do IFMG - *Campus* Bambuí.

Bambuí, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1474460** e o código CRC **3B9CD14D**.